



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO DE HIDROLÂNDIA-GO.

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE INSULFILM.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2025

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de insulfilme, bem como todo material necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-01**, com sede na Av. D'Jon, S/N, Qd. 02, Lt. 06, Galpão 01, Jardim Paris, Hidrolândia-GO, CEP: 75344-160, neste ato representada pelo Sr. Elias Ferreira da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, no valor total de **R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Insulfilme profissional carbono automotivo	90 UND	HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
02	Insulfilme window blue residencial	30 UND	HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
03	Insulfilme window premium automotivo	50 UND	HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

04	Película branco leitoso ou preto blackout residencial	80 UND	HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 05 de dezembro de 2025.



BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal